



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

PORTARIA Nº 010/2023

*“Concede Isenção de Imposto de Renda na Fonte, para o segurado Sr. **WALTEIR RODRIGUES DE FREITAS** e da outras providencias”.*

Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Ar. 1º. Conceder Isenção de Imposto de Renda ao Aposentado/Segurado Sr, WALTEIR RODRIGUES DE FREITAS, com fundamento na Lei Federal n. 7.713/88, art. 6º, incisos XIV e XXI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chapadão do Sul – MS, 15 de maio de 2023.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente
-Assinado Digitalmente-

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios
-Assinado Digitalmente-



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2023

RETIFICA A PORTARIA N. 010/2023, QUE CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PARA O SEGURADO SR. WALTEIR RODRIGUES DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n. 010, de 15 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul, nº 3009, na data de 15 de maio de 2023, para que passe a constar:

Onde se lê: “PORTARIA 010/2023”

Leia-se: “PORTARIA 011/2023”.

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria n. 010/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15/05/2023.

Chapadão do Sul – MS, 18 de maio de 2023.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios